



Companhia de Habitação Popular de Campinas

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA E HIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 516 SEI COHAB.2020.00004623-68

REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
3366	21

Alteração, Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais

São partes neste instrumento:

- **SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Ródio, n.º 423, conjunto 1512, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.104.590/0001-29, representada por sua sócia **Ana Elisa Sucar Pregolato**, brasileira, casado sob o regime de separação absoluta de bens, administradora de empresas, portadora do RG n.º 18.312.589-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 103.748.878-45, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, na Rua Escobar Ortiz, n.º 570, apto 51, Vila Nova Conceição – CEP 04512-051, doravante denominada **CONTRATANTE/CEDENTE**;
- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, doravante denominada **CONTRATADA/ANUENTE**;
- **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.625.762/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280, 8º e 9º andares, Centro, São Paulo SP, devidamente representada por seus diretores **Daniela Ferrari Toscano de Brito**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n.º 18.339.086-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.221.438-76 e **Sidney Ostrowski**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 26.884.238-3-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.874.888-37 doravante denominada **CONTRATANTE/CESSIONÁRIA**.

A **CONTRATANTE/CEDENTE**, a **CONTRATANTE/CESSIONÁRIA** e a **CONTRATADA/ANUENTE** firmaram em 28/12/2020 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO - REGIME DE PARCERIA E HIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 516 - SEI COHAB.2020.00004623-68**, referente ao imóvel matriculado perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 225.519 (“Contrato de Parceria”);

Considerando que

Por interesses recíprocos entre a **CONTRATANTE CEDENTE** e a **CONTRATANTE CESSIONÁRIA** quem assumirá as obrigações e receberá os direitos decorrentes do Contrato de Parceria será a **CONTRATANTE CESSIONÁRIA**;

A contrapartida decorrente dos termos do Contrato de Parceria objeto da cláusula 9º foi alterada de 2% (dois por cento) para 3% (três por cento), por força de acordo prévio sobre o acréscimo de Coeficiente de Aproveitamento, tornando o documento compatível com o projeto que foi protocolado na Prefeitura Municipal de Campinas (Protocolo: 2021-19-00009);

O registro da doação objeto da contrapartida foi ajustada de forma a melhor atender os entendimentos das partes, objeto da cláusula 11º, excluindo o item 11.2.2,

Resolvem as partes aditar o Contrato de Parceria nos termos que seguem:



DANILO ARAÚJO MARTINS
Diretor Jurídico
Cohab/SP

CONTRATANTE PARCEIRA (s):	COHAB:
	<i>[Handwritten signature]</i>

SEI COHAB.2020.00004623-68



Companhia de Habitação Popular de Campinas

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes decidem formalizar a Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais, nos moldes do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO, do acima referido INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO.

CEDENTE: SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Ródio, n.º 423, conjunto 1512, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.104.590/0001-29;

CESSIONÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.625.762/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280, 8º e 9º andares, Centro;

ANUENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Municipal n.º 3.213 de 17/02/1965, com sede no município de Campinas/SP, na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, CEP 13.036-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08.

DA CLÁUSULA SEGUNDA - Esclarece que a CONTRATANTE/CESSIONÁRIA adquiriu da CONTRATANTE/CEDENTE o imóvel matriculado perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o n.º 225.519, de acordo com R.01, da citada matrícula, e que o imóvel é parte de protocolo de pedido de aprovação de EHS-COHAB n.º 21/19/00009 perante o Município de Campinas com assessoria prestada pela ANUENTE, nos termos do previsto na LC n.º 184/2017 - EHS COHAB.

DA CLÁUSULA TERCEIRA - As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato – Regime de Parceria EHS COHAB com Promessa de Doação de Unidade(s) Habitacional(is) – Área 516 - SEI COHAB.2020.00004623-68 que prevê a Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais, o qual será regido em conformidade com as condições seguintes:

Parágrafo primeiro: Pela CONTRATANTE/CEDENTE é dito ser titular no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO - REGIME DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 516 - SEI COHAB.2020.00004623-68, por si firmado com a ANUENTE, em 28/12/2020 e que cede e transfere, como de fato faz, a titularidade e todos os direitos e obrigações oriundos deste à CONTRATANTE/CESSIONÁRIA.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE/CESSIONÁRIA assume perante a ANUENTE, integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato mencionado no parágrafo acima, se comprometendo a cumpri-los, declarando que leu e entendeu todos os termos constantes no documento.

DA CLÁUSULA QUARTA - Em concordância com presente 1º Aditivo ao Instrumento Particular e respectivo termo de cessão de direitos e obrigações contratuais, assina, ainda, a CONTRATADA/ANUENTE, parte legítima no contrato objeto desta cessão.

DA CLÁUSULA QUINTA - As partes decidem também alterar na CLÁUSULA NONA - DA CONTRAPARTIDA o item 9.2 do contrato, nos seguintes termos:

DANILO AZEVEDO MARTINS

OAB/SP 189.961

Diretor Jurídico

Cohab. Campinas - COHAB

SEI COHAB.2020.00004623-68

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

CLÁUSULA NONA - DA CONTRAPARTIDA

9.2. Consideradas as características do empreendimento habitacional de interesse social e o número de unidades projetadas para 480 (quatrocentas e oitenta) unidades, fica estipulado o percentual de 3% (três por cento), em razão do acréscimo do coeficiente de aproveitamento (+1), que, no caso em tela, corresponde à 14 (quatorze) destas unidades habitacionais do empreendimento, que deverão ser transferidas à CONTRATADA PARCEIRA, em observância ao que determina a L.C. n.º 184/17.

DA CLÁUSULA SEXTA - As partes decidem ainda excluir o item 11.2.2 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores.

Campinas, 11 JUN 2021

CONTRATANTE/CEDENTE: SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.:

ANA ELISA SUCAR
PREGNOLATO:10374887845

Assinado de forma digital por ANA ELISA SUCAR PREGNOLATO:10374887845
Dados: 2021.06.01 11:47:08 -03'00'

Ana Elisa Sucar Pregnolato

CONTRATANTE/CESSIONÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.:

DANIELA FERRARI TOSCANO DE BRITTO:17322143876

Assinado de forma digital por DANIELA FERRARI TOSCANO DE BRITTO:17322143876
Dados: 2021.05.26 19:16:12 -03'00'

SIDNEY OSTROWSKI:27487488837

Assinado de forma digital por SIDNEY OSTROWSKI:27487488837
Dados: 2021.05.28 08:57:16 -03'00'

Daniela Ferrari Toscano de Brito

Sidney Ostrowski

CONTRATADA/ANUENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS:

Diretor Presidente
Arly de Lara Romão

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

LUCIANA MARIA SARAIVA PETTY

Assinado de forma digital por LUCIANA MARIA SARAIVA PETTY
Dados: 2021.05.28 12:16:50 -03'00'

Nome:

RG:

CPF:

Nome: DAGOBERTO DEGAN MELCHERI
RG: 11.882.659-1
CPF: 060.465.088-43

APROVADO
DEPTO.

DANILO REVEDO MARTIN
OAB/SP-189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

SEI COHAB.2020.00004623-68